ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 007/2021

CONSIDERANDO o aumento de novos casos de COVID-19 no Município de Macaé.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº085/2021, que dispõe sobre a ampliação de

medidas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronaví-

rus(COVID-19) no âmbito do Município de Macaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são con-

feridas pela legislação em vigor e em especial o artigo 5º, XXI do Decreto Municipal nº085/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de vigência do Decreto Municipal nº085/2021, poderão funcionar todos os serviços eletivos de atendimento clínico no âmbito privado e público,

I - No setor privado, todas as clínicas, consultórios e laboratórios poderão funcionar no horário compreendido entre 07h e 18h, ressalvados os atendimentos de urgência, emergência e hemodiálise, que poderão funcionar durante 24h.

 II - No setor público, todos os dispositivos da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão com servico presencial e atendimento ao público, em horário regular, nos termos do Decreto Municipal n°085/2021.

Art.2° As cirurgias eletivas permanecem suspensas durante o prazo de vigência do

Decreto Municipal n°085/2021. Art.3° O funcionamento do atendimento clínico descrito no artigo 1° desta Resolução, deve seguir todas regras do Decreto Municipal n°085/2021 e também as que segue:

I - Somente serão permitidos atendimentos com horário marcado, salvo pacientes com risco de deterioração clínica, descompensação, urgências e emergências; II - Não serão permitidos acompanhantes, exceto para crianças, adolescentes, idosos

e pessoas com deficiência ou incapacidade física/mental permanente ou transitória. Parágrafo único: todas as clínicas, consultórios e laboratórios, no âmbito público e privado devem organizar o atendimento dos pacientes de forma a evitar aglomeração de pessoas.

Art.4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n°005/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Macaé, 10 de abril de 2021.

conforme abaixo determinado:

LICIANE FURTADO CARDOSO Secretária Municipal de Saúde